



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 06/2024

**AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A
CONTRATAR SERVIDOR TEMPORARIAMENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano autorizada a contratar 01 (uma) Auxiliar de Contabilidade Padrão 03, 01 (um) Motorista Padrão 02 e 01(um) Servente, Padrão 01.

Parágrafo Único - A contratação será precedida de prévia seleção dos interessados através de Seleção Pública..

Art. 2º - O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, com o vencimento mensal de R\$ 3.123,66(três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 35 horas semanais; R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais), para o cargo de motorista, com carga horária de 44 horas semanais; R\$ 1.367,81 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), complementado para um salário mínimo nacional, com carga horária de 40 horas semanais, para o cargo de servente.

Art. 3º - O contrato será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Rubrica Manutenção de Vencimentos dos Servidores -
01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00. 00.00.00.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de fevereiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 006/2024

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que autoriza a contratação de três servidores temporariamente para a Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de contratar 01 (uma) Auxiliar de Contabilidade Padrão 03, 01 (um) Motorista Padrão 02 e 01(um) Servente, Padrão 01, para atender ao preenchimento do cargo vago e dos cargos que irão vagar, bem como para atender necessidades administrativas e manutenção da casa.

Por todo o exposto, visando à continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 29 de fevereiro de 2024.

Pablo Cesar de Freitas Campelo
Presidente